



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0018-2022

Presta Homenagem pelos 200 anos de morte de Santo Antonio de Sant`Anna Galvão.

PROCESSO Nº 2429-2022

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da celebração dos 200 anos de morte de Santo Antonio de Sant`Anna Galvão, prestará homenagem ao primeiro santo brasileiro.

Art. 2º A homenagem que trata este Decreto Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser afixada no Santuário de Santo Antonio de Sant`Anna Galvão, bem como será conferido um estojo com cartão de prata ao Reverendíssimo Senhor Frei Diego Atalino de Melo, Reitor do Santuário e aos demais frades franciscanos Frei Roberto Ishara e Frei Leandro Costa Santos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2022.

VANTUIR FARIA
Vereador

DANI DIAS
Vereadora

Protocolo Nº 2562-2022
27/09/2022

Diretoria Legislativa – VF/DD/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0018-2022
Processo nº 2429-2022

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Decreto-Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo prestar homenagem pelos 200 anos de morte de Santo Antonio de Sant`Anna Galvão.

Em 2022, são recordados os 200 anos da morte de Santo Antonio de Sant`Anna Galvão, o frade franciscano que se tornou o primeiro santo brasileiro.

Frei Galvão, o padroeiro dos engenheiros, arquitetos e construtores, nasceu no dia 10 de maio de 1739, na vila de Santo Antônio de Guaratinguetá, atual cidade de Guaratinguetá-SP, no Vale do Paraíba. A vila estava na região chamada Capitania de São Paulo, hoje, Estado de São Paulo.

Em 11 de julho de 1762, o frei foi ordenado Sacerdote e transferido para o Convento de São Francisco. Lá, ele continuou os estudos de filosofia e teologia. Em 1768, foi nomeado confessor, pregador e porteiro do convento.

Frei Galvão era um homem de intensa oração. Por isso, alguns fenômenos místicos em sua vida foram presenciados por testemunhas, como o dom da cura, de ciência, bilocação, levitação foram famosos durante sua vida, sempre em vista do bem de doentes, moribundos e necessitados. Ele veio a falecer no Mosteiro da Luz em 23 de dezembro de 1822, poucos meses depois da independência do Brasil.

Em 25 de outubro de 1998, Galvão se tornou o primeiro religioso nascido no Brasil a ser beatificado pelo Vaticano. Em 11 de maio de 2007, o Papa Bento XVI celebrou a missa de canonização de Frei Galvão em São Paulo.

Em nosso município encontra-se o santuário do primeiro santo brasileiro, onde recebe milhares de devotos e visitantes anualmente, fazendo assim de nosso município uma estância turística e sendo reconhecida mundialmente.

Atualmente o Santuário de Frei Galvão em Guaratinguetá-SP é administrado pelos frades da Ordem dos Frades Menores-OFM, em comunhão com a Arquidiocese de Aparecida.

Referida homenagem será prestada ao Reitor, Reverendíssimo Senhor Frei Diego, e aos colabores Frei Roberto e Frei Leandro, que receberão toda a gratidão da população guaratinguetaense pelos relevantes trabalhos em prol de Frei Galvão.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2022.

VANTUIR FARIA
Vereador

DANI DIAS
Vereadora

Diretoria Legislativa – VF/DD/gm.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.